



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 36, DE 06 DE ABRIL DE 1990.

"Considera Ponto Facultativo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 12, quinta-feira da Semana Santa, consagrado ao culto religioso cristão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 06 de abril de 1990.

Emil de Castro
Prefeito.

/smss.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 35, DE 02 DE ABRIL DE 1990.

Publicado no Jornal B.I
Edição n.º 02
Fls. 04
[Signature]
FUNCIONÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU, sem multa, referente ao exercício de 1990, até o dia 16 de abril de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 02 de abril de 1990.

[Signature]
Emil de Castro
Prefeito.